



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI Nº 012/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O GRANDE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Emerson Sais Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o grande produtor rural, permitindo a execução de serviços em propriedades particulares localizadas dentro do Município de Alta Floresta, com o objetivo de fornecer aos interessados máquinas, equipamentos e operador, considerados os seguintes:

- I – melhoria das vias de acesso internas da propriedade;
- II – colocação de cascalho em currais;
- III – construção de açudes para piscicultura ou reservatórios de água e proteção aos mananciais;
- IV – abertura de valas para silagens;

Parágrafo único. Para usufruir dos benefícios desta Lei, o produtor, em contrapartida, deverá fornecer todo o combustível e óleo lubrificante necessário à execução do(s) serviço(s).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 21 de setembro de 2015.

Emerson Sais Machado
Vereador



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 012/2015**, de minha autoria, que *AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O GRANDE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

Com vistas os repasses de parte dos recursos do FETHAB feitos mensalmente pela Secretaria de Estado de Fazenda às prefeituras, fundamental no processo de desenvolvimento dos municípios, e considerando que são os grandes produtores os maiores contribuintes deste tributo, portanto, nada mais justo que, tal qual o pequeno e médio produtor, também serem agraciados com serviços do Poder Público Municipal.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 21 de setembro de 2015.

Emerson Sais Machado
Vereador